LEI Nº 3.215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS CARLOS ELIAS, PADRE CASTELLI E ARAGUAIA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Praça Joaquim Pereira de Oliveira, o logradouro público localizado entre as Ruas Carlos Elias, Padre Castelli e Araguaia, de acordo com a vontade da população do Bairro São Carlos em referência aos relevantes serviços prestados à comunidade pelo homenageado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO